



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
**Gabinete Municipal**



**PORTARIA Nº 121/2026**

DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.**

PREFEITO MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, para exercer a função de fiscal do contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue: como FISCAL DO SEGUINTE CONTRATO;

§1º Designa servidor público municipal qualificado, Sra. Fernanda Alves Bezerra, como FISCAL DOS SEGUINTE CONTRATOS;

§2º O servidor designado fica responsável pela fiscalização do contrato respectivo a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

| NUMERO DO CONTRATO | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>05/2025</b>     | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar de Alunos Matriculados no ensino público e residentes na Zona Rural destinados à educação básica da rede Municipal e Estadual de Ensino Médio, em atendimento a Secretaria Municipal Educação de São José do Xingu - MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexo  |
| <b>06/2025</b>     | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar de Alunos Matriculados no ensino público e residentes na Zona Rural destinados à educação básica da rede Municipal e Estadual de Ensino Médio, em atendimento a Secretaria Municipal Educação de São José do Xingu - MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexo. |

§3º Como substituto do representante acima, designa-se o Sra. Iris Eduarda Silva Feijó, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

**VOCÊ FAZENDO PARTE**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
**Gabinete Municipal**



- I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;
- II. Certificar a execução dos serviços;
- III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;
- V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração;
- VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em, 12 de agosto de 2026.

**Sandro José Luz Costa**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

**Mural da Prefeitura Municipal**  
**São José do Xingu – MT**  
**PUBLICADO DO MURAL**  
São José do Xingu – MT \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Autoridade competente**

**VOCÊ FAZENDO PARTE**